LEI Nº 8237 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 51.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de naturezas de despesas no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, no âmbito do Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir descrito:

INCLUI NATUREZA DE DESPESA

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Cód. de Alteração	Valor
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.02.1.04.122.0002.2001	44905200	010000	50.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS	2.20.1.08.243.0002.2287	33903900	013200	1.000,00
Total				51.000,00

Exclui Créditos da Dotação

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Cód. de Alteração	Valor
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.19.1.99.999.9999.9999	99999900	010000	50.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS	2.20.1.08.243.0002.2287	33503900	013200	1.000,00
Total				51.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de abril de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 042/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)